

**CONTRATO Nº 009/2022 - PROJETO ARQUITETONICO INTERNO DE MOVEIS E
AUDITÓRIO.**

**AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA**, com sede à Padre Aurélio Canzi, 1628, no Município de São Miguel do Oeste (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente **IVAN JOSÉ CANCI**, Prefeito do Município de Anchieta e Presidente da Ameosc, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 625.835.909-44, residente e domiciliado na Linha São Marcos, Município de Anchieta - SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **JÉSSICA LUANA ARCARI- ARQUITETA E URBANISTA**, inscrita no CPF sob nº 073.316.179-07, estabelecida na Rua Men de Sá, número 453, bairro São Sebastião, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pela proprietária **JESSICA LUANA ARCARI**, denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal, resolvem contratar o objeto presente pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

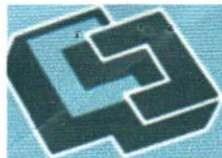
- 1.1. O objeto do presente contrato consiste na Contratação de Projeto e acompanhamento na execução de arquitetura dos móveis para recepção, sala de reuniões, refeitório e Auditório da Nova Sede da AMEOSC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pelos produtos ora adquirido, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, conforme abaixo discriminado:

2.2. De acordo com a melhor proposta apresentada o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Jéssica L. Arcari
[Handwritten signatures]



CLAÚSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado subsequente ao fornecimento dos projetos arquitetônicos conforme descrito no objeto do presente contrato.

3.2. A AMEOSC não se responsabiliza pelo atraso do pagamento no caso de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

3.3. A nota fiscal deverá ser devidamente preenchida, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

3.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: ameosc@ameosc.org.br para fins de arquivamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. A rescisão do presente contrato poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, bem como por determinação judicial, nos termos da legislação.

4.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é a partir da data de sua assinatura até 30/06/2022.

5.2. O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Jéssica L. Arcari






6.1. Fornecer os projetos técnicos de forma física e digital até a data de 10 de março de 2022.

6.2. Acompanhar a execução ou produção e instalação dos moveis e equipamentos da empresa vencedora do processo licitatório conforme descrição dos projetos constantes no objeto do contrato

6.3. Fornecer a AMEOSC sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre o fornecimento dos serviços.

6.5. É da contratada a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre os serviços contratos no objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA AMEOSC.

7.1. A AMEOSC constituem as seguintes obrigações:

7.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

7.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

7.1.3. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado e/ou rescindir o contrato unilateralmente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste - SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

8.2 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jessica L. Arcari




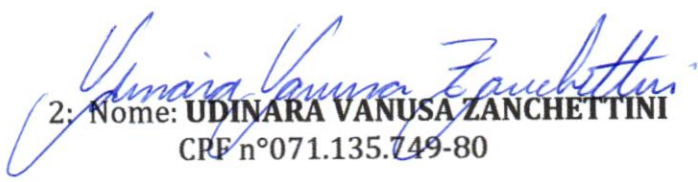
São Miguel do Oeste - SC, 24 de janeiro 2022.


IVAN JOSÉ CANCI
PRESIDENTE DA AMEOSC
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA
Contratante


JÉSSICA LUANA ARCARI
Arquiteta e Urbanista- CAU/SC A171425-2
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: 
AIRTON FONTANA
Secretário da Ameosc
CPF: 563.391.609-30

2. Nome: 
UDINARA VANUSA ZANCHETTINI
CPF nº071.135.749-80